



ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração permutativa aos documentos previsionais	Deliberado por QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do Sr. Vereador Joaquim Branco, aprovar a 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 251.000,00 € (duzentos e cinquenta e um mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 208.000,00 € (duzentos e oito mil euros).
06. Transferências de competências na área social	Deliberado por UNANIMIDADE , e com das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua última versão, o seguinte: a) propor à Assembleia Municipal que delibere: Prorrogar o prazo de transferência de competências no domínio da área social, previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e nas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, de 17 de março, bem como no Despacho 9817-A/2021, de 8 de outubro e do D.L. 87-B/2022 de 29/12, até 3 de abril de 2023 por se manter o entendimento de que não estão reunidas as condições necessárias para o seu exercício; b) Que esta deliberação seja comunicada a Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação.



07. Integração de saldos da gerência anterior nos fundos disponíveis

Deliberado por **QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO**, do Sr. Vereador Joaquim Branco, aprovar o seguinte:

- Aprovar o Mapa («Demonstração do desempenho orçamental») e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2022, que se anexam à ata da reunião, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submeter, para apreciação e votação, à Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas;

- Autorizar a utilização do saldo da gerência anterior apurado, no montante de 2.840.693,93 €, no cálculo dos fundos disponíveis, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia alínea c) do n.º 1 art.º 4.0 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

09. Pedido de renovação de licenças para ocupação de espaço público

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido apresentado pela empresa Adinterni Retail Unipessoal, Lda., em que requer a renovação da licença de ocupação de espaço público (Alvará n.º 01/2021), para ocupação de espaço público com 4 (quatro) placas de sinalização direcional de âmbito comercial (AUCHAN), em Vila Velha de Ródão.

10. Apoio financeiro ao projeto educativo do Agrupamento de Escolas 2022/2023

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, ao abrigo da alínea r) do n.º1 do artigo 330 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 5.790,00 € (cinco mil, setecentos e noventa euros) distribuído do seguinte modo:

- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do Pré-escolar: € 1.530,00;

- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do 1.º ciclo: € 1.905,00;

- Para os Projetos Educativos/Projeto Curricular da UG do 2.º e 3.º ciclo: € 2.355,00.



11. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

Deliberado, por **UNANIMIDADE**:

- Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Ana Lúcia Rocha de Freitas, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 235,62€ (duzentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. Foi, ainda, deliberado, por **UNANIMIDADE**, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

- Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Jose Luís Patrocínio Almeida e Priscila de Oliveira Pinto, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 252,44€ (duzentos cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. Foi, ainda, deliberado, por **UNANIMIDADE**, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

- Nos termos nº 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio a Gabriel Domingues Canelas, o para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), dividido em duas tranches de 40% e 60%, no valor de 1.600,00 € e 2.400,00 €, a pagar de acordo com o Regulamento.

- Nos termos nº 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio a Cátia Sofia Isaías da Conceição, o para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, no valor de 3.500 €



	<p>(três mil e quinhentos euros) a pagar de acordo com o Regulamento.</p> <p>- Ao abrigo do disposto na alínea b), art.º 7.º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pedido apresentado por Ana Lúcia Leitão Pedroso Trindade no valor total das faturas apresentadas, atribuindo a requerente um subsídio no valor de 346,49 € (trezentos e quarenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos).</p>
<p>13. Gestão do património imobiliário municipal – Determinação do valor do arrendamento para o ano de 2023</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula nona das "Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão", e nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterar o valor do arrendamento, para cada tipologia, a praticar nos contratos de arrendamento a celebrar no ano 2023, que é o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">- T1 - 110,00 Eur/ mês;- T2 - 160,00 Eur/mês;- T3 - 220,00 Eur/mês.
<p>14. Gestão do património imobiliário municipal – Abertura de processo de candidaturas para arrendamento de imóvel habitacional</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a abertura e publicação do processo de candidatura para arrendamento de um imóvel habitacional de tipologia T1, propriedade do Município de Vila Velha de Ródão que se encontra vago, sito na Rua 25 abril n.º 77, em Vila Velha de Radão, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.</p>
<p>16. Pedido de isenção de pagamento (Fatura de abastecimento de água e resíduos urbanos)</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, o abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3, ambos do Artigo 56.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão e face ao teor da informação n.º 015/2023 da DOUA, o seguinte:</p> <p>a) Reduzir o valor da tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos na fatura de abastecimento e resíduos do Sr. António Lourenço Marques, bem como, aplicar a mesma metodologia na fatura a emitir no final do mês de janeiro 2023.</p>



	<p>b) Aplicar a respetiva redução na Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) com a metodologia descrita na informação da DOUA.</p> <p>c) Se o utilizador pretender pagar em prestações os valores em causa deverá apresentar os documentos necessários (IRS e Nota de Liquidação) para avaliação económico-financeira.</p> <p>d) Notificar o requerente.</p>
<p>17. Pedidos de constituição de compropriedade</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada por Tânia Preto, na qualidade de Solicitadora, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.- Emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada por Eliane Beatriz Moschetta, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.
<p>18. Aquisição de autocarro para transporte escolar – Não adjudicação do concurso público</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o conteúdo da informação n.º 006/2023, do Aprovisionamento, de 11/01/2023, a qual dá conhecimento do projeto de decisão do júri do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no art.º 76.º e do n.º 1 do art.º 36.º ambos do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril e por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não adjudicar e conseqüentemente anular o procedimento em causa, por força da al.) a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP.</p>



20. Aquisição de um Volvo FL, Diesel – Adjudicação e aprovação de minuta do contrato

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

1. Adjudicar a "Aquisição de 1 VOLVO 12 M2, Diesel, correspondente ao Lote 1.6 do "Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio aos RSLI- AQ/42/2021" a empresa "Auto-Sueco Portugal - Veículos Pesados, SA", pelo valor da sua proposta, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º do Anexo I a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º, o art.º 76.º e o n.º 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Preambular do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

2. Aprovar a minuta de contrato a celebrar da aquisição em causa, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 330 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.